



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 469/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/10/2007

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar em diversas unidades administrativas –
R\$ 264.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando diversas unidades administrativas de recursos para o exercício da sua atividade.

Para tal suplementação, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas já foram alcançadas e do superávit financeiro do exercício de 2006.

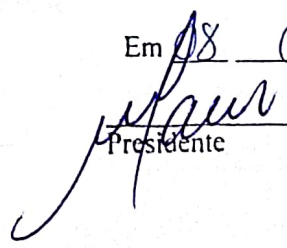
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, em regime de urgência, em única discussão e votação.

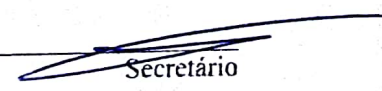
Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 de Outubro de 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 103

Em 03/10/2007 115.00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 103 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção Do Subsídios De Agentes Políticos
04.122.0001.2.039.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 70.000,00

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manter Atividade Do Departamento De Comunicação
04.122.0001.2.018.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção Das Atividades Da Procuradoria
04.062.0001.2.058.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta De Serviços Urbanos
04.122.0003.2.006.312004-Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

04.122.0003.2.006.319004-Contratação por Tempo Determinado..... 20.000,00

Manutenção Dos Serviços De Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....120.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 264.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Atividades Depto. Transporte e Controle De Veículos
04.122.0001.2.126.312004-Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento Do Ensino Médio
12.362.0018.2.128.312004-Contratação por Tempo Determinado.....10.000,00
12.362.0018.2.128.319004-Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção Das Atividades Do Depto. Fomento Econômico
04.122.0008.2.022.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Apoio E Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1.032.449051-Obras e Instalações.....
04.122.0011.1.032.449052-Equipamentos e Material Permanente.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 de Outubro 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura

04.122.0016.2.070.312004-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

04.122.0016.2.070.312013-Obrigações Patronais.....10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 183.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Outubro 2007

Presidente

Secretário